
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. Nº 105/SERRA PREVI VANIA GARCIA VAZ

Port. nº 105/SERRA PREVI Mirante da Serra, 31 de Outubro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA “*VANIA GARCIA VAZ*”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, à servidora, ***VANIA GARCIA VAZ***, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 25hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 11 de Novembro de 2019 e término em 09 de Janeiro de 2020, conforme processo administrativo n.º 074/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, **não** será crescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(dois) doze avos da sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente SERRA PREVI

Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:FC3AE1CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2019. Edição 2579

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>